



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**ATA Nº.015/2015****11ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 27-04-2.015**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27-04-2.015), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (11^a) décima primeira sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador VALBERTO PAIXÃO DA SILVA e tendo como Secretário o Vereador ADEMILSON SIMIÃO. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA.

Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, convidando, de imediato, o senhor Secretário a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.014/2015 pertinente a (10^a) décima sessão ordinária, realizada no dia vinte e dois (22) de abril de 2.015 a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM Nº.007/2015 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº.010/2015 que “autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei Municipal nº.1917 de 10-12-2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18-12-2013 e alteração Lei 1918 de 10-12-2014)” e a Leis de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1893 de 07-07-2014 e alteração Lei 1916 de 10-12-2014), para criação de dotação por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 174.587,24 (Cento e setenta e quatro, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e por Superávit no valor de R\$ 75.536,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e scis reais e noventa e dois centavos), o qual foi encaminhando às Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e de Finanças e Orçamento, para opinarem a respeito do mesmo. OF/GP//NR/267/2015 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº. 1.934/2015, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Guaíra; Comunicado nº.102334 e 107098/2015 do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados ao Município de Guaíra destinados a garantir a execução de programas do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Determinou o senhor Presidente para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.029/2015** de iniciativa da vereadora **Rosana de Lima Brizzi**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a retomada do atendimento odontológico junto à Unidade Básica de Saúde de Oliveira Castro, atendendo solicitação dos moradores. **INDICAÇÃO Nº.035/2015** de iniciativa do vereador **Almir Bueno**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que faça a devida análise e planejamento de ações para melhoria e adequações, em caráter de urgência, da Rua José Virgílio de Carvalho e adjacentes, localizada no Jardim Citypar, nesta cidade de Guaíra/PR, uma vez que referida rua e adjacentes estão repletas de buracos formados com as fortes chuvas dos últimos meses, impedindo os moradores de transitarem em segurança, atrapalhando inclusive a chegada em suas casas. Que sejam planejadas e executadas as melhorias que se fizerem necessárias, entre elas construção de meio-fio, calçadas, limpezas diversas, pavimentação ou, caso não for possível de imediato, colocação de pedra brita ou cascalho. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi, Sandro Sabino Borges, Almir Bueno e Valberto Paixão da Silva (este último, após passar a Presidência ao vereador Almir Bueno, Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa. O vereador Rossano França Triches dispensou o direito de fazer uso da palavra. Não havendo mais vereador inscrito como Orador, o senhor Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Ademilson Simião, Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, Getúlio Benites Centurião, Mirian Celeste dos Santos Teleste, Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi, Rossano França Triches, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Prosseguindo, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI Nº.007/2015** de iniciativa do vereador Valberto Paixão da Silva – Presidente, que “repõe em 7,67% o valor real dos subsídios dos Vereadores do Município de Guaíra - Pr”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **EMENDA ADITIVA Nº.002/2015** de iniciativa do vereador Almir Bueno, ao Projeto de Lei nº.006/2015, acrescentando parágrafos 1º 2º ao artigo 2º, com a seguinte redação: § 1º – O pagamento do auxílio alimentação será proporcional nos seguintes casos: I – não comparecimento ao trabalho; II – férias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



proporcionais; III – licenças para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família; IV – licença para serviço militar; V – desempenho de mandato eletivo; VI – licença especial; VII – licença maternidade, à adotante e à paternidade; VIII – outros afastamentos ou licenças incompatíveis com a natureza indenizatória do auxílio. § 2º - Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês. Submetida a discussão, fez uso da palavra o vereador Almir Bueno, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre a Emenda Aditiva nº.002/2015, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.006/2015 de iniciativa do vereador Valberto Paixão da Silva, com anuência dos demais integrantes desta Casa, que “dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra – Pr”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. EMENDA MODIFICATIVA Nº.03/2015 de iniciativa do vereador Valberto Paixão da Silva, alterando a redação do inciso IV do artigo 2º, do Projeto de Resolução nº.002/2015, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 2º.- São deveres do Vereador: (...) IV – Apresentar-se à Câmara durante as sessões Legislativas Ordinárias ou Extraordinárias e Solenes e participar das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões de que for membro. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Almir Bueno e Ademilson Simião, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Secretaria desta Casa. Encerrada a discussão sobre a Emenda Modificativa nº.03/2015, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por maioria de 6X4 votos, com voto contrário dos vereadores Ademilson Simião, Miriam Teleste, Osvaldino da Silveira e Rosana de Lima Brizzi e voto favorável dos vereadores Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, Getúlio Benites Centurião, Rossano França Triches, Sandro Sabino Borges e Tereza Camilo dos Santos. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.002/2015 de iniciativa do vereador Almir Bueno, com anuência dos demais vereadores integrantes desta Casa, que institui o Código de Ética no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – Pr”. Submetido, fez uso da palavra o vereador Almir Bueno, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Resolução nº.002/2015, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em **única** discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna, em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Osvaldino da Silveira, Franciele de Lima Danelon, Almir Bueno e Valberto Paixão da Silva (este último, após passar a Presidência ao vereador Almir Bueno – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Ademilson Simião, Miriam Teleste, Rossano França Triches e Getúlio Benites Centurião dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária ficam inscritas matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, aos demais municípios que aqui se fizeram presentes, aos radioouvintes e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a).

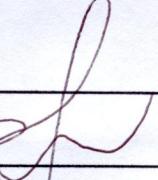
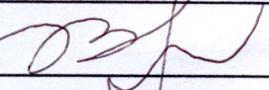
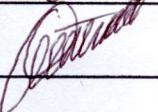
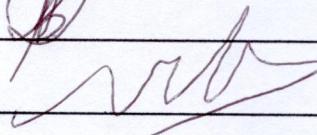
APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 04/05/2015

PRESIDENTE

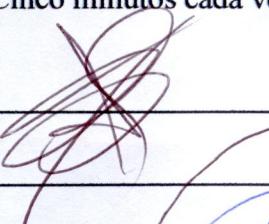
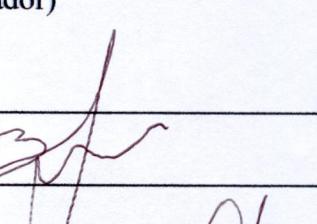
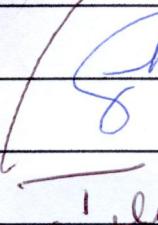
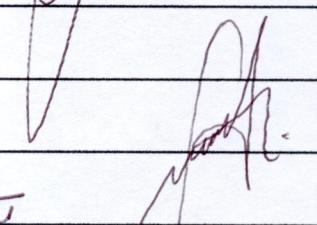
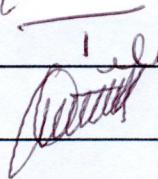
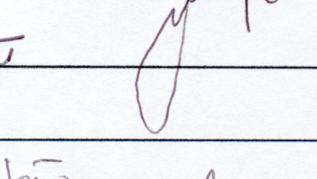
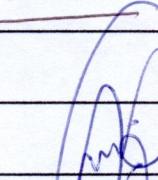
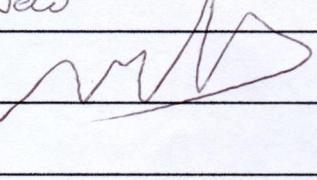
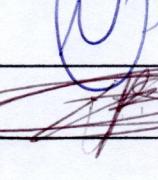
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL- ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA

ORADORES:

Não **ADEMILSON SIMIÃO** *Não* 
ALMIR BUENO 
Não **FRANCIELE DE LIMA DANELON** *Não*
Não **GETULIO BENITES CENTURIÃO** *Não*
Não **MIRIAM TELESTE** *Não*
OSVALDINO DA SILVEIRA 
ROSANA DE LIMA BRIZZI 
ROSSANO FRANÇA TRICHES
SANDRO SABINO BORGES
Não **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** *Não*
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

✓ **ADEMILSON SIMIÃO** 
ALMIR BUENO 
FRANCIELE DE LIMA DANELON 
GETULIO BENITES CENTURIÃO 
MIRIAM TELESTE *Não* *T. Teleste* 
OSVALDINO DA SILVEIRA 
✓ **ROSANA DE LIMA BRIZZI** *Não* 
ROSSANO FRANÇA TRICHES 
SANDRO SABINO BORGES
✓ **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** *Tereza dos Santos* 
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 